



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 22 / 06 / 11
Pg. 02 Jornal: Gazeta
Regional

LEI Nº 1.121/2011

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.410,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Dez Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 15.410,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Dez Reais), para criação de dotação específica ao atendimento para devolução de saldo de convenio do aterro sanitário junto ao fundo nacional da saúde:

Rúbrica de Despesa

Orgao : 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS
Unidade: 05.002 SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS URBANAS

17 SANEAMENTO
17 542 CONTROLE AMBIENTAL
17 542 0010 Programas de prevenção de doenças
17 542 0010 2065 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO
339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o cancelamento parcial de dotações do orçamento programa em vigor no valor de R\$ R\$ 15.410,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Dez Reais).

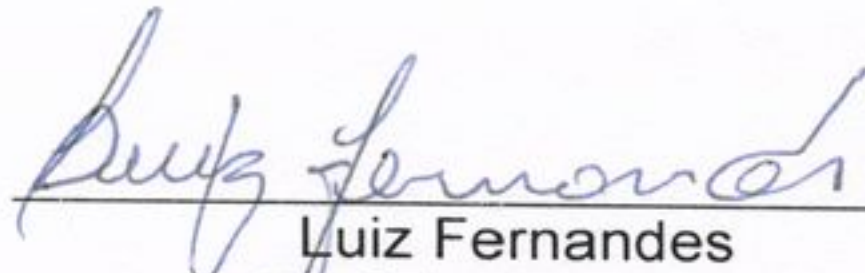
Rúbrica de Despesa

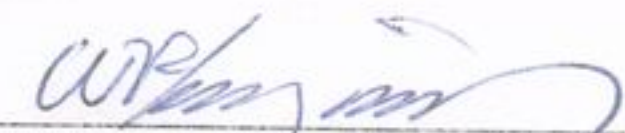
Orgao : 04 DIVISAO ADMINISTRATIVA
Unidade: 04.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA

04 ADMINISTRACAO
04 122 ADMINISTRACAO GERAL
04 122 0024 Ações administrativas
04 122 0024 2008 MANUTENÇÃO ATIVID. ADMIN. E EDIF. SEDE
339036000000 0040 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de Junho de 2011


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete